



EDITAL DE CONCURSO PARA A ESCOLHA DE NOVOS ARRANJOS MUSICAIS DO HINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – SEPA

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, representado pelo Prefeito, o Excelentíssimo Senhor **GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei municipal nº 4.716/2017 torna pública a realização do concurso para a escolha de novos arranjos musicais para o Hino do Município do Paulista visando:

- I. Difundir uma das marcas mais valiosas do nosso município entre as crianças e os jovens;
- II. Incentivar a criatividade artística de compositores;
- III. Oportunizar a revelação de novos talentos;
- IV. Possibilitar o desafio de recriação de novos arranjos e novas leituras do hino e promovendo o registro musical de novas versões;
- V. Apresentar a comunidade paulistense novas versões do hino, com potencial para promover o município em eventos culturais considerando os diferentes contextos.

RESOLVE:

- I. Tornar público o Edital nº 001/2017, que disciplina o Processo do concurso para a escolha de novos arranjos musicais para o Hino do Município do Paulista.

- II. Instituir a comissão coordenadora do concurso, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO	ORGÃO
Anna Cristhina de Santana	Gerente de apoio discente e articulação comunitária	Secretaria de Educação do Paulista
George Vieira	Coordenador normatização e inspeção escolar	Secretaria de Educação do Paulista
Léa Ribeiro	Técnica Pedagógica	Secretaria de Educação do Paulista

- III. Instituir a Banca Examinadora que será composta por 05 (cinco) membros de notório saber na área de música e cultura e que será responsável pela avaliação das obras de acordo com os seguintes critérios:
1. Qualidade musical;
 2. Dificuldade Técnica;
 3. Viabilidade de execução em até quatro ensaios;
 4. Adequação da obra aos objetivos expostos neste edital.
- IV. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Educação por meio da Comissão coordenadora a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação e a divulgação dos Resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista.
- 1.2. A participação no concurso é de livre e espontânea vontade do compositor.
- 1.3. O trabalho poderá ser apresentado em parceria de compositores, admitindo-se a inscrição de apenas um trabalho por compositor.
- 1.4. Podem se candidatar compositores pernambucanos natos ou naturalizados, residentes ou não no Brasil. A obra deve ser inédita, sem adaptações ou arranjos de obras previamente apresentadas.

- 1.5. O compositor vencedor do concurso não terá direito a qualquer ressarcimento ou indenização sob qualquer pretexto referente a composição apresentada, transferindo ao município o direito de uso da música, inclusive delegando poderes de alteração.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 04 de dezembro de 2017 a 22 de janeiro de 2018 através do email: ***concursohinodopaulista@gmail.com***

O candidato deverá enviar:

- a) As obras em partitura editorada em computador (programa FINALLE ou MUESCORE, SIBELIUS), devidamente identificadas.
- b) Declaração de liberação de direitos autorais (anexo I) escaneada.
- c) Termo de autorização de uso de imagem (anexo II) escaneado.
- d) As inscrições serão gratuitas.
- e) Somente serão aceitas inscrições de pessoas físicas.

3. DA SELEÇÃO DAS OBRAS

- 3.1. Todo o material recebido será encaminhado para a comissão julgadora que selecionará 15 (quinze) arranjos, de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.
- 3.2. As notas mínimas e máxima serão 0,0 (zero) e 4,0 (quatro) para o critério **1**, 0,0 (zero) e 2,0 (dois) para o critério **2** e 0,0 (zero) e 2,0 (dois) para o critério **3** e 0,0 (zero) e 2,0 (dois) para o critério **4**. As notas de cada membro da Comissão Julgadora, bem como as pontuações totais (de 0,0 a 10,0), formadas pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios, serão registradas em formulários devidamente assinados por cada integrante e encaminhados em envelopes lacrados à Comissão Organizadora.

- 3.3. Os 15 (quinze) arranjos selecionados serão divulgados e colocados para a apreciação do público, através da *fanpage* da Secretaria de Educação.
- 3.4. Será aberta uma votação popular para escolher os 5 (cinco) arranjos que serão classificados para a grande final que acontecerá em data e local a serem divulgados pela Secretaria de Educação através das mídias e redes sociais.
- 3.5. Na grande final serão escolhidos o 1º, 2º e 3º lugares vencedores do Concurso; em todas as etapas a comissão julgadora será a mesma, esta comissão será composta por 07 jurados de reconhecido mérito no âmbito musical e cultural.
- 3.6. Os 05 (cinco) arranjos selecionados para a grande final serão apresentados no local e data estabelecidos pela organização do concurso, onde os mesmos serão apresentados ao público e ao júri, ao vivo com execução musical sob a responsabilidade única e exclusiva da Banda Municipal Aristides Borges, não podendo os compositores/autores utilizarem músicos extras, além dos que fazem parte da Banda Municipal.
- 3.7. Os votos da grande final do Concurso serão dados pelo júri, em caráter secreto, após a apresentação de cada arranjo ao vivo, com a pontuação de 5 a 10 pontos, valendo frações.
- 3.8. O compositor da obra selecionada deverá se responsabilizar pelo fornecimento, até 15 dias úteis após o evento para entregar a comissão organizadora a partitura final e das partes individuais editoradas, em formato PDF, seguindo as recomendações de edição da Academia Brasileira de Música; e CD, DVD ou pen drive contendo os arquivos digitais elaborados em software FINALLE ou MUESCORE, SIBELIUS, com informação do ano de atualização do programa.
- 3.9. Os autores dos arranjos autorizam, sem nenhum ônus para os seus organizadores e patrocinadores, a cessão ilimitada dos direitos de imagem ao vivo ou gravada para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual relacionado com o Concurso. Tais autorizações envolvem ainda, registros históricos, comemorativos, entre outros, que sejam porventura lançados no futuro pela produção do **CONCURSO PARA A ESCOLHA DE NOVOS ARRANJOS MUSICAIS**

DO HINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA sempre servindo como referência do mesmo.

- 3.10. No caso de descumprimento do disposto no ponto 3.8, a obra será desclassificada.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. O resultado será divulgado no Site da Prefeitura Municipal do Paulista, na Fanpage da Secretaria de Educação e em lista afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEPA e na Sede da Prefeitura Municipal do Paulista, na data prevista pelo cronograma do concurso.

5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1. Os 3 (três) arranjos musicais vencedores do concurso receberão prêmios nos valores de: R\$ 2.000,00 (1° Lugar), R\$ 1.500,00 (2° Lugar) e R\$ 1.000,00 (3° Lugar), além do TROFÉU JOEL DE ANDRADE concedido ao primeiro colocado.
- 5.2. O prêmio em dinheiro será pago diretamente na conta bancária do responsável pela inscrição do arranjo vencedor, o pagamento será efetuado em até 72 (setenta e duas) horas após a data da premiação.
- 5.3. Todos os 15 (quinze) finalistas receberão um diploma de participação, como finalistas do Concurso, oferecido pela Secretaria de Educação do Paulista.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, ficando de posse do arquivo do Concurso.
- 6.2. Entende-se por inéditos aqueles arranjos que até o dia 04 de dezembro de 2017 não tenham sido gravados ou editados com fins comerciais em discos, CDS, DVDs ou fitas e/ou veiculadas em rádios ou TV, comerciais

ou similares, entende-se por original o arranjo não plagiado de outro já existente;

- 6.3. Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Comissão Organizadora do Concurso, para apreciação e julgamento, antes do término do referido Concurso, mediante a pertinente identificação do denunciante.
- 6.4. Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes.
- 6.5. Os participantes classificados deverão estar à disposição para gravações ou filmagens de entrevistas durante a sua participação neste Concurso.
- 6.6. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir do 1º CONCURSO PARA A ESCOLHA DE NOVOS ARRANJOS MUSICAIS DO HINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA o arranjo que não cumprir as disposições do presente regulamento e que contrarie as normas do Concurso.
- 6.7. As decisões da Comissão Organizadora do CONCURSO PARA A ESCOLHA DE NOVOS ARRANJOS MUSICAIS DO HINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA serão irrevogáveis, não cabendo recursos contra as mesmas.
- 6.8. Os novos arranjos, constituirão versões alternativas do Hino Oficial do Município do Paulista, além do arranjo já existente.
- 6.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 6.10. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo do concurso.
- 6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 6.12. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

Paulista, 23 de novembro de 2017.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
PREFEITO

José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

Inscrições	04/12/2017 a 22/01/2018
Seleção dos quinze arranjos pré finalistas	19 a 21/02/2018
Divulgação na fanpage da Secretaria de Educação para voto popular.	23/02/2018 a 02/03/2018
Divulgação dos finalistas	09/03/2018
Evento da Grande Final	15/03/2018

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA O CONCURSO DA ESCOLHA DE NOVOS ARRANJOS MUSICAIS DO HINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos autorais, por prazo indeterminado e sem ônus, para a execução musical, gravação sonora e utilização em animação gráfica, assim como das respectivas difusões comerciais e não-comerciais, dos arranjos inéditos, cujo nome está citado abaixo, de minha autoria, inscrita no I CONCURSO PARA ESCOLHA DE NOVOS ARRANJOS MUSICAIS DO HINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

Nome: _____

AUTOR

CPF: _____. _____. _____ - ____

Paulista, ____ de _____ de _____.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

_____,
_____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____, _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº
_____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua
_____, nº _____, na cidade de
_____, **AUTORIZO** a cessão ilimitada dos direitos de imagem
ao vivo ou gravada para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de
material gráfico e visual relacionado com o CONCURSO PARA A ESCOLHA
DE NOVOS ARRANJOS MUSICAIS DO HINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
Tais autorizações envolvem ainda, registros históricos, comemorativos, entre
outros, que sejam porventura lançados no futuro pela produção do concurso
sempre servindo como referência do mesmo. Por esta ser a expressão da
minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a
ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro,
e assino a presente autorização.

Paulista, ____ de _____ de _____.

Assinatura